



LEI Nº 2.419 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Melhoria Habitacional de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Melhoria Habitacional de Saquarema, com o objetivo de realizar ações e intervenções para garantir as condições de habitabilidade, de segurança, de salubridade e de acessibilidade em moradia de família de baixa renda.

Parágrafo único. As ações e intervenções de que trata o *caput* serão implementadas através de obras de reforma, com ou sem ampliação, e adequação de acessibilidade, em imóveis para assegurar as condições de habitabilidade.

Art. 2º Terão prioridade na concessão dos benefícios desta Lei:

- I- pessoa com idade acima de 60 (sessenta) anos;
- II- núcleo familiar com pessoa com deficiência.

Art. 3º São requisitos para obtenção dos benefícios desta Lei:

- I- comprovação de que o interessado integre família com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- II- residir na unidade habitacional que receberá a ação ou intervenção há no mínimo 5 (cinco) anos, sendo legítimo possuidor ou proprietário;
- III- a unidade habitacional não esteja localizada em área de risco ou em área não edificante;
- IV- não ser proprietário ou possuidor de outro imóvel.

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a execução do Programa, que poderá ser apoiada pelas demais Secretarias Municipais, inclusive com assessoria técnica.

Art. 5º As ações e intervenções para garantir as condições de habitabilidade, de segurança, de salubridade e de acessibilidade poderão ser executadas diretamente pela Administração Pública Municipal ou por terceiros mediante procedimento que assegure a impessoalidade.



Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de junho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita